

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO Nº 3.306, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1974**

Vincula a Fundação Paulista de Promoção Social do Menor "Pro-Menor" à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta da Comissão Especial designada pelo Decreto de 13 de dezembro de 1973, publicado no D.O. de 15 do mesmo mês e ano,

Decreta:

Artigo 1º — A Fundação Paulista de Promoção Social do Menor "Pro-Menor" fica vinculada, para os fins de Decreto-lei Complementar nº 7, de 8 de novembro de 1969, à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1974.

LAUDO NATEL,

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 6 de fevereiro de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO Nº 3.307, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1974**

Dispõe sobre doação de materiais usados (sucata) ao Fundo de Assistência Social Palácio do Governo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica autorizada conforme GG — 261/74, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados (sucata) pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, constantes do processo acima citado:

- de folhas 3 a 11 — (Proc. CAM-719/70) — Secretaria da Saúde — Divisão Regional de Saúde de Bauru;
  - de folhas 12 e 13 — (Proc. CAM-721/70) — Secretaria da Saúde — Divisão Regional de Saúde do Vale do Paraíba;
  - de folhas 14 — (Proc. CAM-751/70) — Secretaria da Saúde — Departamento Técnico Normativo — Rua Tenente Pena, 100;
  - de folhas 15 a 17 — (Proc. CAM-895/70) — Casa Civil do Senhor Governador — Palácio dos Bandeirantes;
  - de folhas 18 — (Proc. CAM-59/72) — Secretaria da Justiça — Junta Comercial do Estado de São Paulo — Rua Maria Antonia, 294;
  - de folhas 19 — (Proc. CAM-236/72) — Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo — Praça da Luz, 2;
  - de folhas 20 — (Proc. CAM-288/73) — Secretaria da Agricultura — Avenida Miguel Estefano — Parque do Estado;
  - de folhas 21 — (Proc. CAM-491/73) — Secretaria do Trabalho e Administração — Coordenadoria do Trabalho e Atividades Complementares — Rua Florêncio de Abreu, 848;
  - de folhas 22 — (Proc. CAM-853-73) — Secretaria da Saúde — Instituto Pasteur — Avenida Paulista, 393;
  - de folhas 23 — (Proc. CAM-959-73) — Secretaria da Fazenda — DAS-3 — Avenida Rangel Pestana, 300;
  - de folhas 24 e 25 — (Proc. CAM-1096-73) — Secretaria da Justiça — Rua Boa Vista, 103;
  - de folhas 26 — (Proc. CAM-1250-73) — Secretaria da Saúde — Departamento de Administração — Avenida São Luiz, 99;
  - de folhas 27 — (Proc. CAM-1251-73) — Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Hospital Anchieta — Rua Silva Jardim, 470;
  - de folhas 28 e 33 — (Proc. CAM-1267-73) — Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Campinas — (DR-1);
  - de folhas 34 a 38 — (Proc. CAM-1284-73) — Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — Termas de Águas de São Pedro — Avenida Gustavo Teixeira, s/nº;
  - de folhas 39 — (Proc. CAM-1269-73) — Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — DR-6 — Taubaté;
  - de folhas 40 — (Proc. CAM-1291-73) — Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados — Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 158;
  - de folhas 41 — (Proc. CAM-1324-73) — Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Saúde da Comunidade — Departamento de Saneamento — Rua Dr. Cesário Motta Jr., 264;
  - de folhas 42 e 43 — (Proc. CAM-1422-73) — Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Campinas — DR-1;
  - de folhas 44 — (Proc. CAM-1423-73) — Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Ribeirão Preto — DR-8;
  - de folhas 45 — (Proc. CAM-1427-73) — Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Assis — DR-7;
  - de folhas 46 — (Proc. CAM-1446-73) — Secretaria da Saúde — Departamento de Administração — Avenida São Luiz, 99;
  - de folhas 48 e 52 — (Proc. CAM-601-74) — Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino Básico e Normal — DRE — Araçatuba;
  - de folhas 54 e 55 (Proc. CAM-002-74) — Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino Básico e Normal — DRE — de Ribeirão Preto;
  - de folhas 56 — (Proc. CAM-004-74) — Secretaria da Educação — III DRE do Vale do Paraíba;
  - de folhas 57 — (Proc. CAM-23-74) — Secretaria da Saúde — Coordenadoria dos Serviços Técnicos Especializados — Divisão de Fisiologia e Pneumologia Sanitária — Rua da Consolação, 717.
- Artigo 2º — O Departamento de Estradas de Rodagem e o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, procederão as baixas dos materiais pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1974.

LAUDO NATEL,

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça  
 Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda  
 Rubens Araujo Dias, Secretário da Agricultura  
 Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes  
 Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação  
 Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração  
 Getúlio Lima Júnior, Respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde  
 Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo  
 Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de fevereiro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO Nº 3.308, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1974**

Dispõe sobre doação de materiais usados à Obra Assistencial da Igreja Evangélica Assembléia de Deus — Capital

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG. 2104-73, a doação à Obra Assistencial da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Capital, dos materiais abaixo discriminados, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração:

- Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coletoria Estadual de Juquitiba — material depositado na Prefeitura Municipal de Juquitiba (Processo CAM 1310-73):
- Uma (1) máquina de escrever marca Olivetti, modelo 1.80, PI 107251 (item 1);
- Uma (1) máquina de somar marca Burroughs — PI 111.795 (item 2).
- Pertencentes à Secretaria da Educação — I.E.E. Nossa Senhora da Penha — Rua Padre Benedito de Camargo, 762 — Penha — (Processo CAM 1213-73):
- Sessenta (60) cartelas individuais (item 1);
- Dez (10) cartelas universitárias (item 2).
- Pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento — Departamento de Estatística — Av. Cásper Líbero, 464 (Processos CAM 382-73 e CE-ME 11-73):
- Dez (10) mesas — Pis 874, 848, 1142, 576, 78, 795, 445, 757, 643 e 1268 (item 1).
- Pertencentes à Secretaria da Saúde — Instituto de Saúde — Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 (Processo CAM 1044-72).
- Dois (2) fichários de aço, tipo Kardex, com 7 gavetas — PI 548 e 547 (item 1);
- Um (1) arquivo de aço, tipo mesa com 4 gavetas, PI 17 (item 18).

Artigo 2º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3º — O prazo para uso dos materiais é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1974.

LAUDO NATEL,

Carlos Antonio Rocca — Secretário da Fazenda  
 Paulo Gomes Romeo — Secretário da Educação  
 Getúlio Lima Júnior — Respondendo p/ Expediente da Secretaria da Saúde  
 Sérgio Baptista Zaccarelli — Secretário de Economia e Planejamento  
 Henri Couri Aidar — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de fevereiro de 1974

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO Nº 3.301, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1974**

Retificação

Na Ementa:  
 Leia-se como segue e não como constou:  
 Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, terreno sem benfeitorias, situado naquele Município, necessário à construção do Grupo Escolar anexo ao Colégio e Escola Normal "Geny Gomes".

**DECRETO Nº 3.305, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1974**

Dispõe sobre a transferência administrativa entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Jacareí

Retificação

Artigo 1º — Fica o DER ...  
 Onde se lê: Ponte de concreto, medindo 126,00 m de comprimento, infraestrutura formada ...  
 Leia-se: Ponte de concreto, medindo 126,00 m de comprimento, infraestrutura formada ...

# SECRETARIAS DE ESTADO

## CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM Nº 25-74 C.C.

Decretos de 6-2-74

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos cargos, os afastamentos de:  
 Antônio Carlos Penteado de Moraes, RG. nº 1.679.710, Promotor Público Substituto de Segunda Instância, do Quadro do Minis-

terio Público, da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, para ficar a disposição do Titular da referida Pasta, a fim de exercer a Presidência da Fundação Paulista de Promoção Social do Menor — "Pro-Menor";

Ivone Dias Caruso, RG. nº 4.561.887, Professora Secundária (Português), efetiva, padrão 20-A, da Tabela II, Paralelo Permanente, do Quadro do Ensino, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo ficar à disposição do Governo do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 1974;

nos termos do artigo 65 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, de conformidade com os preceitos estatuídos no artigo 3º, XIII e XIV, da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos cargos, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974, os afastamentos de:  
 Cleomar Vettorazzo Calil, RG. nº 912.853, Escrivania (Nível I), efetiva, padrão 11-C, do QSP-PP-III, lotada na Coordenadoria da Administração Tributária e classificada na Delegacia Regional Tributária de Campinas, da Secretaria da Fazenda para prestar serviços junto a 275.a Zona Eleitoral — Campinas;  
 Mary Pereira, RG. nº 2.320.990, Exatora, efetiva, padrão 15-B, do QSP-PP-III, lotada na Coordenadoria da Administração Tri-

butária e classificada na Delegacia Regional Tributária de Campinas — DR-T-5 — da Secretaria da Fazenda, para ficar a disposição do Gabinete do Titular da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto ao Juízo da 275.a Zona Eleitoral — Campinas;  
 V.U. — Adv.: Luiz Frederico Frederico F. RG. nº 2.480.023, Escrivania (Nível I), efetiva, padrão 11-D, do QSA-PP-III, lotada na Divisão de Orientação Técnica de Campinas — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATTI — da Secretaria da Agricultura para ficar à disposição do Gabinete do Titular da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto ao Juízo da 275.a Zona Eleitoral — Campinas;  
 Yara Caram, RG. nº 1.986.675, Escrivania (Nível II) efetiva, padrão 14-B, do QCEESP-PE-III, lotada na Delegacia Regio-